Estudo Técnico Preliminar 174/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 1-810/2024

2. Descrição da necessidade

A Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo vem, por meio deste, manifestar interesse na contratação de empresa para a futura e eventual contratação de empresa de fornecimento de refeições prontas em embalagem tipo: Marmitex; material da embalagem isopor.

A Secretaria de Meio Ambiente, agricultura e Turismo, que atende toda a zona rural do Município, desloca os servidores para realizar trabalhos no interior do Município. Objetivando maximizar seus trabalhos, os servidores realizam suas refeições no local onde estão trabalhando, gerando redução de custo de locomoção, bem como maximizando as horas trabalhadas.

Na confecção dos Pregões de Registro de Preço, trabalha-se com o período de 01 (um) ano, com uma margem de segurança para imprevistos (comitivas visitantes, reuniões, cursos e treinamentos, visitas técnicas, dentre outros fatores imprevisíveis que podem aumentar significativamente a previsão inicial), além das expectativas de aumento do número de colaboradores.

Assim, tendo em vista a necessidade de buscar alternativas quanto à solução desta necessidade, observamos ainda que os serviços não constam com profissionais capacitados para esta atividade fim, não possuindo qualificação e expertise, bem como mão-de-obra, local e material adequado para a correta e segura execução deste serviço. Desta forma, existe a possibilidade vantajosa nesta terceirização do serviço quando comparado a prestação direta pelo Órgão.

Tal sugestão poderá gerar significativa economia nos custos, considerando a contratação de profissionais especializados para o preparo, a garantia de recursos para a elaboração (cozinha industrial adequada) e, analisando também cuidados necessários para o armazenamento e acondicionamento de alimentos necessários para a elaboração destas refeições. Além disso, a proposta de RP pode representar otimização e significante economia para a Administração Pública, uma vez que só se fará uso deste recurso quando realmente for necessário para a demanda

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Turismo - SEMAT	WIARA RAFAELA PESSATO PIOVESAN

ID: 443877 e CRC: 92075B9A

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1- DESCRIÇÃO BÁSICA E DETALHADA DO OBJETO

Atender as necessidades de alimentação para os colaboradores da secretaria e no apoio aos eventos de cunho social e educativo que esta secretaria vem exercendo;

A presente contratação justifica-se em razão de a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo ter a necessidade de suprimento contínuo dos serviços, para a cobertura de quantitativo necessário para o consumo de 12 (doze) meses.

Em relação ao processo de contratação anterior se fez necessária recalibração de quantidades de determinados itens, levando em consideração a quantidade consumida e a Previsão de Demanda elaborada por esta secretaria dentro do PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

4.2 DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A Contratada disponibilizará mão-de-obra, instrumentos, peças e acessórios necessários para a perfeita entrega dos itens.

Os itens serão entregues conforme orientação da Secretaria de Meio Ambiente Agricultura e Turismo – SEMAT.

4.3 DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo para a entrega dos itens de se dará em conformidade com o termo de referência de licitação.

4.4 DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

Os itens entregues em desacordo com o especificado neste instrumento e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a reparar, corrigir, reconstituir, reconstruir e substituir, a suas expensas, no total e/ou parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços e/ou de materiais empregados, no prazo assinado pela FISCALIZAÇÃO, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo de entrega.

4.5 REQUISITOS LEGAIS

A contratação de pessoa jurídica para execução dos itens objetos deste Projeto encontra amparo legal na Lei nº Lei 14.133/21, e Instrução Normativa n° 5, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.6 REQUISITOS CONTRATUAIS

Os itens objetos da presente contratação caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e são

ID: 443877 e CRC: 92075B9A

facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de contratação com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado;

Cumprir fielmente a obrigação contraída, de modo que os serviços se realizem com esmero e perfeição; Cumprir os prazos necessários à realização dos serviços, conforme estipulado neste Termo de Referência, sob pena de aplicação de multa e demais cominações; Comunicar formalmente a SEMAT, com no mínimo 2 (dois) dias de antecedência, a impossibilidade de cumprir o prazo de entrega, com a devida justificativa, na ocorrência de motivo de força maior ou caso fortuito, apurados na forma da legislação vigente.

5. Levantamento de Mercado

Pesquisa de Preços teve base o Processo Administrativo nº 1-821/SEMADRH/2023 que tem vigência até 11 de agosto de 2024.

Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de serviços - CATSER do SIASG.

Visando verificar as soluções de mercado foi realizado levantamento de contratações realizadas por órgãos e entidades públicas, bem como realizada pesquisa de mercado com empresas especializadas na área e consultados certames licitatórios promovidos recentemente por órgãos da administração pública. Observou-se que os critérios adotados pela área demandante estão alinhados com as metodologias adotadas para a presente contratação, conforme demonstrou-se nos Estudos Técnicas Preliminares.

Identificou-se ampla quantidade de fornecedores capazes de fornecer os serviços objeto da presente contratação.

O Pregão eletrônico tipo Registro de Preço foi a modalidade selecionada como a mais viável, tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes, mas não diárias, durante o prazo de vigência da ata, sem implicar em obrigatoriedade de contratação.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 - JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Trata-se da contratação de serviço de natureza comum, por meio do sistema de registro de preços, consignados em ata, para eventuais contratações futuras, de forma contínua e parcelada, a partir da demanda da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e turismo- SEMAT, nos termos preconizados da legislação vigente.

A aquisição justifica-se em razão de a Secretaria ter a necessidade de suprimento contínuo dos ITENS (padaria) para a cobertura de quantitativo necessário para o consumo de 12 (doze) meses. Pois não possuímos meios próprios para subsidiar os itens descritos, sendo estes de extrema importância para determinadas atividades;

ID: 443877 e CRC: 92075B9A

6.2 - MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

REGISTRO DE PREÇO

A intenção do registro de preços busca atender a natureza dos itens licitados, em atendimento a legislação vigente.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	SCPI	CATMAT	Descrição	QTD	UND
01	001.002.318	450213	REFEIÇÃO PRONTA TIPO MARMITA, CONTENDO NO MINIMO 800G (OITOCENTOS GRAMAS), COMPOSTO DE: ARROZ, FEIJÃO, CARNE DIVERSAS, LEGUMES, VERDURAS, MASSA E OUTROS. SENDO SERVIDAS UTILIZANDO AS EMBALAGENS EM ALUMINIO OU ISOPOR DESCARTAVEIS	2.500,00	und

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 25.000,00

Pesquisa de Preços teve base o Processo Administrativo nº 1-821/SEMADRH/2023 que tem vigência até 11 de agosto de 2024

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala (Súmula 247 do TCU). Por ser o parcelamento a regra, deve haver justificativa quando este não for adotado.

No mesmo sentido, e especificamente para compras, aplicável subsidiariamente ao pregão, prevê a cotação de quantidade inferior à demandada na licitação, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o edital fixar quantitativo mínimo para preservar a economia de escala.

ID: 443877 e CRC: 92075B9A

Nestes termos, os itens deverão ser agrupados, tendo em vista a padronização do serviço utilizados e para permitir a praticidade no gerenciamento de solicitação e execução dos serviços. O agrupamento se deve também a natureza do serviço, tendo cada grupo a sua devida especificidade e aplicabilidade aos setores desta Secretaria.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações que guardam relação com o objeto.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação alinha-se com o Plano Anual de Contratações (PAC) - Plano Anual Contratações. Esta assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade de fornecimento dos itens alimentícios de padaria. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Este processo visa à aquisição do gênero alimentício (PADARIA), com o intuito de realizar aquisições parceladas do material, ao longo da validade da respectiva ata, o qual será empregado na cozinha da casa de apoio ao produtor rural - SEMAT, procurando atender à atividade final da SEMAT e no apoio aos diversos eventos que formam o compromisso social desta secretaria.

13. Providências a serem Adotadas

A partir desta etapa, o processo será encaminhado para aprovação do ordenador de despesa do Termo de Referências e providências pertinentes ao encaminhamento para a fase externa do processo licitatório

A Administração deverá designar fiscais considerando a formação acadêmica ou técnica do servidor/funcionário, a segregação entre as funções de gestão e de fiscalização do contrato, bem como o comprometimento concomitante com outros serviços ou contratos, de forma a evitar que o fiscal responsável fique sobrecarregado devido a muitos contratos sob sua responsabilidade (Acórdão nº 1.094/2013 - Plenário, do TCU), em momento prévio ou, no máximo, contemporâneo ao início da vigência contratual; Pesquisa de Preços fundamentada nas legislações pertinentes; Não será necessária adequação do ambiente de organização para que a contratação surta efeitos

ID: 443877 e CRC: 92075B9A

14. Possíveis Impactos Ambientais

Aquisição de baixo impacto ambiental, entretanto deve-se respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes; Atender aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos no Art. 4º do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012 que regulamenta o art. 3º da lei nº 8666/93;Que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Conforme já evidenciado nesse estudo técnico preliminar, o objeto a ser licitado tem o intuito de maximizar as atividades desenvolvidas com o menor custo de pessoal e deslocamento.

É importante aludir que a SEMAT tem a missão de promover serviços de atendimento ao Produtor Rural com qualidade aos usuários, otimizando os recursos humanos, financeiros e materiais, garantindo os princípios constitucionais e demais legislações, nos diversos níveis de atenção, fortalecendo a regionalização e a municipalização do Sistema de atendimento as famílias rurais e urbana do município de Presidente Médici /RO.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

WIARA RAFAELA PESSATTO PIOVESAN

Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Turismo

ID: 443877 e CRC: 92075B9A

Município de Presidente Médici

04.632.212/0001-42
Av. São João Batista, 1613 - Centro
www.presidentemedici.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Estudo Tecnico Preliminar -ETP	**174**	**23/05/2024**

ID: **443877**
CRC: **92075B9A**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **SARA CRISTINA COCO BRISOLLA**
Criação: **23/05/2024 09:42:38** Finalização: **23/05/2024 09:42:39**

Processo Documento

MD5: **9DD4CDAB87719594E8D1C4518055807D**

SHA256: **BE9B874E1122CE24C08FC3E7155DFDD0BD1C7CEC4B526CC8FF8376EE1A5ED56D**

Súmula/Objeto:

RESPOSTA AO SCPM 029 - MARMITEX

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 367	23/05/2024	443848

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.presidentemedici.ro.gov.br informando o ID 443877 e o CRC 92075B9A.